

PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 485/2026 - CAPTAÇÃO DE TALENTOS EXCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) - ENFERMEIRO – COMPLEXO HOSPITALAR LESTE – CHL - AM

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS torna pública a abertura das inscrições, exclusivamente para pessoas com deficiência (PcD), para formação de Banco de Talentos Potenciais do Complexo Hospitalar Leste – CHL, que compreende o Hospital e Pronto-Socorro João Lúcio Pereira Machado e o Hospital e Pronto-Socorro da Criança Zona Leste. O processo destina-se à formação de cadastro de candidatos PcD aptos a assumir futuras vagas, conforme a necessidade do Instituto. Não serão admitidas inscrições de pessoas que não se enquadrem na condição de PcD.

A seleção será realizada por meio de análise curricular, avaliação técnica e entrevista, observadas as condições de acessibilidade e as adaptações razoáveis necessárias. As etapas terão os efeitos classificatórios e eliminatórios previstos neste edital. Os candidatos eventualmente contratados terão vínculo regido pela CLT. A participação é exclusiva de pessoas com deficiência (PcD), nos termos da legislação aplicável.

IMPORTANTE: Este processo seletivo é **EXCLUSIVO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**. A classificação no Banco de Talentos não gera direito ou obrigatoriedade de contratação. Eventual convocação dependerá da existência de vaga e da necessidade do IDEAS, observada a ordem de classificação.

1. INFORMAÇÕES DA OPORTUNIDADE

Item	Cargo	Carga horária	Turno	Salário base
1	Enfemeiro – Exclusivo para PCD	180h/mês	A combinar	R\$ 5.082,50

Fonte: RH, Instituto IDEAS (2026).

2. REQUISITOS E PERFIL PROFISSIONAL

Requisitos Técnicos	Competências comportamentais
✓ Obrigatório: Graduação em Enfermagem com registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); ✓ Obrigatório: Especialização em Urgência e Emergência. ✓ Obrigatório: Experiência mínima de 06 meses na função; ✓ Desejável: Conhecimento e vivência em rotinas assistenciais e protocolos institucionais; ✓ Desejável: Conhecimento e aplicação das 06 Metas Internacionais de Segurança do Paciente.	✓ Trabalho em equipe; ✓ Comunicação; ✓ Agilidade; ✓ Atenção; ✓ Proatividade; ✓ Organização; ✓ Cumprimento de prazos.

COMPROVAÇÃO: No momento da contratação, o candidato deverá comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo, a condição de **pessoa com deficiência (PcD)** e apresentar a documentação solicitada para admissão.

3. INSCRIÇÕES

PRAZO DE INSCRIÇÃO: até 11 de outubro de 2026, às 23h59, exclusivamente por meio do formulário eletrônico indicado neste edital.

3.1 A inscrição destina-se exclusivamente a pessoas com deficiência (PcD) e deverá ser realizada por meio do formulário eletrônico indicado neste edital. [CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER NO EDITAL.](#)

3.2 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.3 As informações fornecidas, inclusive a declaração sobre a condição de PcD, são de inteira responsabilidade do candidato. Informações comprovadamente falsas ou em desacordo com este edital poderão resultar na exclusão do processo seletivo, assegurada a possibilidade de esclarecimento.

3.4 A inscrição implica ciência e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste edital.

3.5 O IDEAS não se responsabiliza por inscrições não recebidas em razão de falhas técnicas, de comunicação ou outros fatores que impeçam o envio dos dados, sendo responsabilidade do candidato acompanhar sua inscrição.

3.6 Não serão aceitas inscrições realizadas após o prazo estabelecido.

3.7 Os prazos de inscrição e das demais etapas poderão ser prorrogados a critério do IDEAS.

3.8 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

3.8.1 Ao realizar a inscrição, o candidato fica ciente do tratamento de seus dados pessoais, inclusive dados sensíveis relacionados à deficiência, exclusivamente para finalidades pertinentes à seleção, verificação de elegibilidade e eventual admissão, observada a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.8.2 A divulgação de informações do processo seletivo observará a finalidade de transparência e os princípios da LGPD, limitada aos dados estritamente necessários.

3.8.3 Poderão ser divulgados: nome completo do candidato; número de inscrição ou CPF parcialmente anonimizado; e classificação final. Não serão publicados laudos, relatórios médicos, diagnósticos, informações sobre a condição de deficiência, endereço, telefone ou e-mail.

3.9 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

3.9.1 Poderão participar exclusivamente pessoas com deficiência, assim consideradas nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), que atendam aos requisitos do cargo.

3.9.2 A inscrição neste edital pressupõe a declaração de que o candidato se enquadra na condição de PcD. A comprovação poderá ser solicitada pelo setor de Recursos Humanos na verificação das informações ou na convocação, mediante laudo caracterizador, relatório médico ou documentação pertinente, observados os critérios legais e o sigilo das informações.

3.9.3 A condição de deficiência será avaliada de forma individualizada, conforme a legislação aplicável. A deficiência não poderá, por si só, ser utilizada como motivo de exclusão ou de exigência de aptidão plena.

3.10 ACESSIBILIDADE E ADAPTAÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

3.10.1 Serão asseguradas condições de acessibilidade e adaptações razoáveis nas etapas de seleção, conforme as necessidades do candidato, tais como recursos de

comunicação, prova em formato acessível, intérprete de Libras, local acessível ou tempo adicional, quando cabíveis.

3.10.2 O candidato que necessitar de recursos de acessibilidade deverá informar sua necessidade no formulário de inscrição, se houver campo próprio, ou comunicar ao setor de Recursos Humanos em resposta ao contato de convocação, com a maior antecedência possível.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

Etapa	Descrição
1ª etapa	Análise das informações de inscrição e dos requisitos para participação exclusiva de PcD.
2ª etapa	Avaliação técnica, de caráter eliminatório, com adaptações razoáveis quando necessárias.
3ª etapa	Análise curricular.
4ª etapa	Entrevista.

5. AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1 Avaliação técnica

5.1.1 A data, o horário e as orientações para realização da avaliação técnica serão comunicados aos candidatos por e-mail, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, inclusive as orientações sobre adaptações de acessibilidade requeridas.

5.1.2 O gabarito da avaliação técnica será divulgado em até 5 (cinco) dias após sua realização.

5.2 Composição da classificação

A classificação final será definida pela soma das pontuações obtidas nas etapas do processo, observados os seguintes pesos:

Critério	Peso
Análise curricular + avaliação técnica	70%

Critério	Peso
Entrevista	30%

5.2.1 Somente serão classificados os candidatos que atingirem pontuação final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

5.3 Critérios de desempate

Em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- Maior tempo de experiência na área;
- Maior idade;
- Ausência de vínculo empregatício no momento da contratação.

5.4 Cronograma e divulgação

5.4.1 Os candidatos PcD que atenderem aos pré-requisitos serão convocados para a avaliação técnica e entrevista a partir de **12 de outubro de 2026**, conforme agendamento realizado pelo setor de Recursos Humanos do IDEAS, por telefone e/ou e-mail.

5.4.2 As entrevistas serão realizadas exclusivamente no horário previamente agendado. O não comparecimento, sem justificativa aceita pelo IDEAS, implicará eliminação do candidato.

5.4.3 A relação dos candidatos aprovados para o Banco de Talentos do IDEAS será publicada até **30 de novembro de 2026**, no site www.ideas.med.br.

VALIDADE: O processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, podendo os candidatos classificados ser convocados conforme a necessidade do Instituto durante esse período.

6. CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, observada a existência de vaga e a necessidade do IDEAS.

6.2 No momento da convocação, o candidato receberá as orientações e a relação dos documentos necessários para admissão, inclusive para comprovação da condição de PcD, quando ainda não verificada.

6.3 O candidato deverá manifestar interesse na vaga no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação. A ausência de manifestação dentro desse prazo será considerada desistência.

6.4 A convocação poderá ser realizada por telefone, e-mail ou outro meio eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de sua responsabilidade manter seus dados de contato atualizados.

6.5 Caso o candidato convocado não tenha interesse na vaga ofertada, deverá comunicar formalmente sua desistência ao setor de Recursos Humanos pelo canal informado no momento da convocação.

7. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para eventual contratação, o candidato deverá:

- Comprovar o enquadramento como pessoa com deficiência (PcD), conforme a legislação e as disposições deste edital;
- Comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos, quando aplicável;
- Apresentar toda a documentação exigida para admissão;
- Cumprir as demais condições estabelecidas neste edital e os requisitos legais para contratação.

7.1 O ex-colaborador desligado do IDEAS sem justa causa, por iniciativa do Instituto, ou por solicitação própria, somente poderá participar de novo processo seletivo após transcorridos 06 (seis) meses da data do desligamento. Caso a situação seja identificada antes desse período, o candidato poderá ser desclassificado.

7.2 O ex-colaborador cujo desligamento tenha ocorrido por justa causa será desclassificado do processo seletivo.

7.3 Os candidatos classificados para o Banco de Talentos deverão aguardar contato do setor de Recursos Humanos e poderão ser convocados conforme a disponibilidade de vagas e a necessidade do Instituto.

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos que vierem a ser contratados terão vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).



ATENÇÃO: A aprovação no Banco de Talentos não garante contratação. A admissão depende de vaga disponível, necessidade do IDEAS, atendimento aos requisitos do cargo e apresentação dos documentos exigidos.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A participação e a classificação no processo seletivo não geram direito ou obrigatoriedade de contratação, ficando eventual admissão condicionada à necessidade do IDEAS e à disponibilidade de vaga.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas, comunicados e resultados referentes ao processo seletivo.

9.3 O processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, contados a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério do IDEAS.

9.4 Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Gerência de Recursos Humanos do IDEAS, em conjunto com a Direção da unidade, quando necessário.

9.5 Caberá à Gerência de Recursos Humanos do IDEAS a homologação do resultado final do processo seletivo.

9.6 Este edital é destinado exclusivamente à formação de Banco de Talentos de pessoas com deficiência (PcD). A ausência de comprovação da condição de PcD impede a habilitação ou contratação por este processo, após análise da documentação e possibilidade de esclarecimentos pelo candidato.

EDUARDO HORITA
ALONSO:41125415894

Assinado digitalmente por
EDUARDO HORITA
ALONSO:41125415894
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=videoconferencia,
OU=42909112000100,
OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=ARONCERT,
OU=RFB e-CPF A1, CN=EDUARDO
HORITA ALONSO:41125415894
Data: 2026.10.07 19:24:09 -03'00'

Eduardo Horita Alonso
Gerente de Recursos Humanos



Secretaria de
Saúde



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO